



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14653/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 9.750/2014, que autoriza o Executivo Municipal a alienar terrenos de propriedade do Município de Maringá contendo, em seu interior, uma residência edificada pela Municipalidade, destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 9.750/2014 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 2.º Será beneficiário desta alienação somente o interessado que comprovadamente esteja inscrito na Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social, obedecendo as condições do Programa Habitacional estabelecido e estando sujeito aos seguintes critérios para escolha de atendimento: não possua outro imóvel em qualquer lugar do país; não ter sido atendido em qualquer Programa Habitacional em qualquer lugar no país; estar inscrito no cadastro único do Governo Federal; ter renda familiar bruta de 0 a R\$ 1.800,00; tenha tempo mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município de Maringá; prioridade de atendimento pela vulnerabilidade da família, detectada através de relatório social elaborado pelo setor de assistência social do Município.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2018.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 23/05/2018, às 13:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0086129** e o código CRC **7EF86186**.